

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 136/1993 de 9 de Dezembro**

**de 9 de Dezembro**

Tendo em consideração o estabelecido na Portaria n.º 88/83, de 15 de Novembro, e ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 6/93/A, de 3 de Setembro, o Governo resolve:

- 1 -Reforçar o orçamento, para 1993, das despesas a efectuar pelo Serviço Açoriano de Lotas EP - LOTAÇOR, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre aquela empresa pública e a direcção regional das Pescas, no montante de 80 000 000\$.
- 2 -A importância referida no número anterior será suportada por verbas inscritas no programa 2 - pescas -transferências - empresas públicas - LOTAÇOR.
- 3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Novembro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.